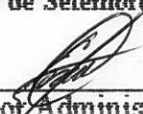




PROTOCOLO Nº 594/14

DE 30 de Setembro de 2014

PROJETO DE LEI Nº 4.063


Diretor Administrativo

SÚMULA: CONCEDE O PRÊMIO "CIDADE CLIMA DO BRASIL", E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO VEREADOR JOÃO ALBERTO F. DA COSTA

Dado para a Ordem do Dia em 07 de Outubro de 2014

1ª Discussão em 07 de Outubro de 2014

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 14 de Outubro de 2014

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 15 de Outubro de 2014

Com Ofício nº 178/14



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



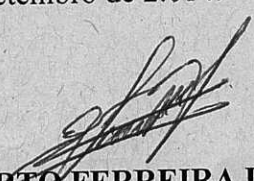
PROJETO DE LEI Nº 4.063

SÚMULA:- CONCEDE O PRÊMIO “CIDADE CLIMA DO BRASIL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º- Fica concedido o Prêmio “**Cidade Clima do Brasil**”, ao Sr. Lourival dos Santos Garcia, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Palmeirense.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2.014.


JOÃO ALBERTO FERREIRA DA COSTA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Lourival dos Santos Garcia, nasceu na localidade de Pinheiral, Município de Palmeira, em 09/08/1944. Filho de Durval de Oliveira Garcia e Eloína dos Santos Garcia. Casado com Euclair de Lourdes Garcia, tendo os filhos Lílian, Júnior e Lívingston.

Contabilista e Professor em graduações em Ciências, Língua Portuguesa e Matemática, com atuações em escolas de São João do Triunfo, Campo Largo e Palmeira, desde 1970.

Teve participações esportivas nas três cidades, principalmente como técnico de futebol da Triunfense, Palmeira, Nacional, Ypiranga, Pinheiral e Seleção Palmeirense de Juniores, além de participações em outras modalidades, como o Futsal.



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

00000



Como Técnico de Futebol obtive os Títulos de Campeão Pelo Palmeira (1981, 1983, 1984, 1986, 1987 e 1988), pelo Ypiranga em 1992, pela Seleção Palmeirense de Juniores (Campeão Paranaense em 1987, 1988 e 1996, além de alguns vice-campeonatos).

Torcedor do Coritiba, Corinthians e Fluminense.

Diretor do Departamento de Esportes da Prefeitura, de 1993 a 1996 (quadras esportivas do Lago, Pinheiral e Campestre de Vieiras – além do início da construção do Estádio do Pinheiral e do Ginásio de Esportes Central).

Em reconhecimento à sua dedicação de muitos anos pela educação, e principalmente pelo trabalho realizado em prol dos esportes da comunidade Palmeirense, entendemos justo prestar esta homenagem.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em
30 de setembro de 2014.

JOÃO ALBERTO FERREIRA DA COSTA
Vereador



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Jurídica nº 83/2014

Data de protocolo:

Assinatura:

De: PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em cumprimento à técnica do processo legislativo e ao disposto no §3º do Art.59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira, encaminho a análise jurídica acerca da admissibilidade da matéria tratada no **Projeto de Lei sob nº 4.063 de 2014**, no que concerne à constitucionalidade, conformidade com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais correspondentes.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a concessão do prêmio Cidade Clima do Brasil ao cidadão Lourival dos Santos Garcia.

A matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Legislativo, nos termos do inciso XV do art. 31 e art. 55 da Lei Orgânica do Município, encontrando-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 140 e seguintes do Regimento Interno consolidado.

Não há indício de inconstitucionalidade e/ou de ilegalidade no presente Projeto de Lei.

No mais, o presente projeto de lei está em acordo com as normas legais, sendo competência do Legislativo, por meio de seus nobres vereadores, analisar a necessidade, viabilidade, adequação e atendimento ao interesse público e aos princípios da administração pública, bem como exercer a fiscalização.

Fica ressalvada a análise de mérito que é de competência do Plenário da Casa.

É a orientação.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 02 de outubro de 2014.

Anna Carolina Amorim da Costa
OAB/PR 50.855
Procuradoria da Câmara Municipal
Palmeira/PR

A PRESENTE ORIENTAÇÃO SERVE PARA AUXILIAR OS VEREADORES/COMISSÕES PERMANENTES NO ESTUDO E CONFEÇÃO DE SEUS PARECERES SOBRE OS PROJETOS DE LEI, NÃO POSSUINDO CARÁTER VINCULANTE.



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

00000
PROTOCOLO Nº 614/14

DE 07 / 10 / 2014

Secretário



Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.063

Assunto: Concede o prêmio Cidade Clima do Brasil, e dá outras providências.

Iniciativa: Vereador João Alberto Ferreira da Costa

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.063 que concede o Prêmio Cidade Clima do Brasil, ao Sr. Lourival dos Santos Garcia, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que o mesmo cumpre as disposições legais pertinentes.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2014.

Domingos Everaldo Kuhn
DOMINGOS EVERALDO KUHN

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.063, concluímos pelo seu acatamento.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2014.

Eliezer Borcoski
ELIEZER BORCOSKI
Membro

ROGÉRIO CZELUSNIAK
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 4.063

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.063
APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 07 DE OUTUBRO DE 2014

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.063
APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 14 DE OUTUBRO DE 2014

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e o Prefeito Municipal
sanção esta Lei Nº 4.063
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva
à Câmara. Palmeira, 17.10.2014
Gabinete do Prefeito



Prefeito